



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

www.floridapaulista.sp.gov.br

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020

CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000- Flórida Paulista - SP

LEI N° 015, DE 06 DE SETEMBRO 2024

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e repasse financeiro a entidade.”

WILSON FRÓIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Flórida Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Especial e transferir recursos financeiros de até R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a entidades que atendem crianças e adolescentes, na seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

02 05 00.08 244 0006 2.052 – Transferência Financeira a Entidades

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

R\$- 75.000,00

TOTAL..... R\$- **75.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial, constante no artigo 1º, será usado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

PODER EXECUTIVO

Desporto Comunitário

02 07 05.27 812 0015 2.019 – Apoio as Atividades Esportivas e de Lazer

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha: 310

R\$- 75.000,00

TOTAL..... R\$- **75.000,00**

§ Único - As alterações nas ações governamentais dos Artigos acima, fica convalidada e inserida no Plano Plurianual do presente quadriênio e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Kenichi Umehara”, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

WILSON FRÓIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada e arquivada nesta Secretaria de Administração na data supra.

Fabiana Cristina da Silva
Secretária de Administração